

CONTINUAÇÃO

Serviço Registral: Apresentou a este Ofício Funrejus- quitado no valor de R\$218,48 em 26.10.2018. E.646VRC-R\$0,193=R\$124,67. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 30 de outubro de 2018. *AB Brandalise* Nevany Silva Brandalise- Oficial *# *# *# *#

AV-03-M=10.829-Prot.63.417-25.08.2020. CANCELAMENTO- Procede-se esta averbação a requerimento do Dr. Consuelo Guasque, inscrito na OAB/PR 27.217, datado de 21 de agosto de 2020, referente ao Processo nº0001500-37.2018.8.16.0071, o qual vem requerer o cancelamento da averbação de ajuizamento de ação efetuada no imóvel objeto da presente matrícula, que em virtude do pagamento integral do débito com o Credor, procede-se o levantamento do Ajuizamento de Ação, objeto do AV-02 da presente Matrícula. E.323VRC-R\$0,193 =R\$62,33. C referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 28 de agosto de 2020. *Bóllico* Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta. *# *# *# *#

R-04-M=10.829-Prct.64.741-09.09.2021. ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- INVESTIMENTO Indexado RP PJ- nº5001005-2021.008177-9. CREDORA: Cooperativa de Crédito com Interação Solidária União dos Pinhais, com sede na Rua Doutor Ubaldino do Amaral, nº460, 1º andar, Centro, em Coronel Vivida- PR, inscrita no CNPJ/MF nº02.446.089/0001-40. EMITENTE/ DEVEDORA: MADECOMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, já qualificada, neste ato representada por seu sócio- Carlos Sidnei de Arruda Barbosa, já qualificado; AVALISTAS: CARLOS SIDNEI DE ARRUDA BARBOSA e EVERLI LUIZA PROVENZI PACHECO, já qualificados. DATA E PRAÇA DE EMISSÃO: 24 de junho de 2021- Coronel Vivida- PR. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 19 de junho de 2031- Coronel Vivida- PR. VALOR: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais). DESTINAÇÃO: Não consta. JUROS: Taxa de juros Remuneratórios mensais de 0,300%; Taxa de juros Remuneratórios anuais de 10,034%; Multa Moratória de 2,000%; Juros Moratórios Mensais de 4,990%; Juros Moratórios Anuais de 79,380%. Forma de Amortização- SPC- Sistema de Prestação Constante. FORMA DE PAGAMENTO: Valor da Parcela- R\$398.423,57; Periodicidade da Parcela: 360 dias; Prazo- 3647 dias; Quantidade de Parcelas: 10; Vencimento da Primeira Parcela: 19.06.2022; Vencimento Final: 19.06.2031. *Como garantia desta operação de crédito, na forma da Lei nº9.514/97, a Emitente/Devedora, aliena fiduciariamente o imóvel da presente Matrícula, ficando em consequência, constituída a propriedade fiduciária sobre o imóvel em favor da Credora. A garantia fiduciária abrange o imóvel desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações nele existentes ou que se acresçam durante a vigência da garantia. Mediante o presente registro a Emitente/Devedora ficará na posse direta do imóvel objeto desta matrícula, devendo zelar e cuidar do mesmo, mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente e defendendo-o da turbacão ou esbulho de terceiros, continuando responsável pelo pagamento de tributos e contribuições sobre ele incidentes, cabendo a Credora a posse indireta do imóvel, enquanto restar adimplente a dívida desta cédula, é assegurado a Emitente/Devedora, a livre utilização por sua conta e risco. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº9.514/97, as partes avaliam o imóvel objeto desta matrícula, incluindo as benfeitorias no valor de R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Vencimento Antecipado: O descumprimento das obrigações financeiras e não financeiras previstas na Cédula, poderá a critério da Credora acarretar o vencimento antecipado, reservando á Credora o pleno direito de exigir o total da dívida, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, ou por qualquer das demais hipóteses previstas em Lei, ou constantes da Cláusula 11º do Título. Foro- As partes elegem como Foro a Comarca da sede da Credora para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Instrumento, sem prejuízo da Credora em optar pelo foro do domicílio da Emitente/Devedora ou do local onde se encontrem seus bens. Demais condições as constantes da cédula via-não-negociável arquivada neste Ofício. Apresentadas a este Ofício Certidões Negativas da Justiça Federal; de Débitos Trabalhistas; da Receita Estadual; e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos e Tributos Municipais nº1561/2021; de Tributos Federais e da União. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 20 de Setembro de 2021. *Bóllico*

SEGUIE

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



CONTINUAÇÃO

Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bóllico- Escrevente Substitua. E.2156VRC- R\$0,217=R\$467,85/ ISS- R\$23,40/ Fundep- R\$23,40/ Seio- R\$5,25/ Funrejus- Isento. 0300L. YODfE.lxRyC-sBDIU.sJDTK *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *# *#

AV-05-M=10.829-Prot.68.900-07.01.2024. Ajuizamento de Ação- Procede-se a esta averbação, conforme Certidão Comprobatória, datada de 29 de novembro de 2024, extraído do Processo nº0002609-76.2024.8.16.0071, devidamente assinado pela Analista Judiciária da Única Vara Cível desta Cidade e Comarca de Clevelândia Estado do Paraná- Sra. Giovana Serpa Bortolacci, por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, para que se proceda a esta averbação da existência da presente Ação de Execução no imóvel desta Matrícula, onde consta como Exequente- Banco Bradesco S/A, CNPJ nº60.746.948/0001-12, e como Executados- Everli Luiza Provenci Pacheco, CPF: 906.554.609-00; e Madecomp Indústria e Comercio de Madeiras Ltda, CNPJ nº05.132.775/0001-34. Valor da causa- R\$159.141,14(Cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quatorze centavos). E.646VRC-R\$0,277=R\$178,94/ ISS-R\$8,94/ Fundep- R\$8,94/Selo- R\$8,00/ Funrejus- Guia nº14000000011224503-5, quitada em 08.01.2025, no valor de R\$318,28. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 21 de janeiro de 2025.
Bóllico Elisângela Bóllico- Oficial Designada SFRI2.q58Yv.RKP9n-k3VGm.F300q

Av.06/M.10.829. Protocolo: 70.238, de 21/11/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

AVERBAÇÃO: Averbo conforme requerimento da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidaria União- Cresol União, adiante qualificada, com referência a Cédula de Crédito Bancário, vista do R.4 retro, que a Credora, tendo em vista que em seu requerimento protocolado sob nº69.590, transcorreu o prazo previsto no artigo 26, § 1º, e demais artigos da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, foi procedida a intimação dos fiduciantes, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos mesmos, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos", no valor de R\$4.752,26, pago em 29/10/2025, sobre o valor atribuído a consolidação de **R\$230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), verificou-se a **Consolidação da totalidade do imóvel da presente Matrícula**, em nome da Credora Fiduciária- **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA UNIÃO- CRESOL UNIÃO**, inscrita no CNPJ nº 02.446.089/0001-40, com endereço na Avenida Generoso Marques, nº1005, Centro, em Coronel Vivida - PR. Demais informações as constantes do processo que fica via arquivada em formato digital neste Serviço. Funrejus 7.2% Guia nº14000000012320428-9, quitada em 21/11/2025, no valor de R\$460,00. EMOLUMENTOS/CUSTAS: R\$597,21 (2156 VRC); ISSQN: R\$29,86; FUNDEP: R\$29,86; Selo RI2: R\$8,00; FUNREJUS 25%: R\$21,81. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia - PR, 01 de dezembro de 2025. Bóllico Fernanda Bóllico Nascimento - Escrevente. Selo Digital: SFRI2.I5c9v.mM4Ra-2a8J5.F298q *# *# *#

Av.07/M.10.829. Protocolo: 70.698, de 27/03/2026. NOTICIA DE LEILÕES.....

AVERBAÇÃO: Averbo a requerimento datado de 27 de março de 2026, da Cooperativa de Crédito com Interação Solidária União- Cresol União, no ato representada por Fernanda Zanella Rufatto, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF nº070.445.579-02, residente e domiciliada na Avenida Generoso Marques, nº1656, bairro Jardim Luiz Schiavini, em Coronel Vivida - PR, a **notícia da realização dos leilões do imóvel objeto da Matrícula nº 10.825 - Livro 02 deste Serviço, que resultaram negativos**, conforme consta das Atas de 01º e 02º Leilões e editais de publicações apresentados, referido imóvel faz parte integrante das garantias de alienação fiduciária vista do R.04 desta Matrícula, sendo que o valor deste leilão foi abatido no valor total da dívida, ficando pendente o saldo remanescente para fins de realizações sucessivas dos leilões futuros do imóvel desta Matrícula e da Matrícula nº 10.827 - Livro 02 deste Serviço, os quais serão realizados assim que baixada uma determinação judicial conforme declarado pela Credora.....

EMOLUMENTOS: R\$87,26 (315 VRC); ISSQN: R\$4,36; FUNDEP: R\$4,36; Selo: R\$8,00; Funrejus: 25% = R\$21,82.....

ENCERRAMENTO: O referido é verdade e dou fé. Clevelândia - PR, 06 de abril de 2026.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Bóllico Fernanda Bóllico Nascimento - Escrevente. Selo Digital: SFRI2.A54ev.3d45o-
pOuJ2.F298p *#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SE GUE